

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 24 de maio de 2022. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO  
DE FORTALEZA**

**PORTARIA 0123/2022 - URBFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

Anexo Único a que se refere a Portaria 0123/2022-URBFOR.  
Entidade: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAS-3	JEFERSON AMORIM DA SILVA	01/06/2022
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAS-3	JOAQUIM VAGNE SOARES LIMA	01/06/2022

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – CAMISAS - NATUREZA DO ATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAMISAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO ADM Nº P074332/2022). DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas para atender à necessidade da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ, conforme as especificações constantes na Cláusula Segunda do contrato nº 13/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o processo de licitação, na modalidade pregão, nº 2021.08.16.01, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 12255/2007 e Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordena-**

**dor de despesas. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 13 de maio de 2023, não podendo ser prorrogado. DO VALOR: O valor global importa na quantia de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil, e cem reais), não sujeito a reajustes. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 08.243.0195.1210.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 150000000001. Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 08.243.0186.2046.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500000000001. Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 14.243.0186.2051.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500000000001. Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 08.243.0181.2143.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500000000001. Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 08.243.0181.2079.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500000000001. Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 08.243.0181.2077.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500000000001. Unidade Orçamentária: 31201 Classificação Orçamentária: 08.243.0181.1202.0002 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500000000001. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Contrato será monitorado pelo servidor Sr. JOSÉ SÉRGIO MOTA SILVA JÚNIOR, matrícula: 11869502 (DIAF) doravante denominado GESTOR de contrato e pelo servidor Sr. JOSÉ AVELINO DA LUZ FILHO, portador do CPF de nº 233.766.603-44, doravante denominado fiscal de contrato, a quem competirá cumprir o estabelecido na Lei 8666/93 e Decreto Municipal Nº 15.246/2022. DATA: 03 de junho de 2022. ASSINATURAS: ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: **Sr. José Iraguassú Teixeira Filho – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ e a EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI representada neste ato pela Sra. Naíle Martins Evangelistas, com o VISTO da Sra. Gabrielle Gadelha Costa Cavalcante Nogueira - PROCURADORA JURÍDICA – FUNCÍ - OAB/CE 23.986.****

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.044,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 02 de junho de 2022.

**Vereador Antônio Henrique da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

\*\*\* \*\*